



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 523/11, de 18 de abril de 2011.

**“Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 10.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.4º da Lei nº 570/10, de 30 de novembro de
2010;**

D E C R E T A:

**Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$
10.000,00 (dez mil reais) sob códigos e especificações a seguir:**

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Mun.da Assistência Social.

3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-Ps.J. ... 826R\$ 10.000,00

**Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no
artigo anterior, Rec.1.060 referente a Transferência de Recursos do Programa Atendimento
Integral a Família – “PAIF”, no mesmo valor.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 18 de abril de 2011.**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração.